



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2052 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2418

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.442.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				184.707,34
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	263	08.122.0300.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	310.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
	733	15.122.0300.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	350.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		310 000	Transferências da União decorrente da Le	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2052 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2418

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
557	10.302.1007.2313.0000 3.3.90.36.00 1 041 000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	192.200,00 F.R.: 0 1 31
560	10.302.1007.2313.0000 3.3.90.39.00 1 041 000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	200.000,00 F.R.: 0 1 31
724	10.302.1007.2313.0000 3.3.90.14.00 1 041 000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	37.800,00 F.R.: 0 1 31
725	10.301.1007.1221.0000 4.4.90.51.00 1 312 000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	241.955,00 F.R.: 0 1 14
726	10.301.1007.1221.0000 4.4.90.52.00 1 312 000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	50.000,00 F.R.: 0 1 14
727	10.301.1007.2312.0000 3.3.90.30.00 1 312 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	735.000,00 F.R.: 0 1 14
728	10.301.1007.2312.0000 3.3.90.32.00 1 312 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	300.000,00 F.R.: 0 1 14
729	10.301.1007.2312.0000 3.3.90.14.00 1 312 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	10.000,00 F.R.: 0 1 14
730	10.301.1007.2312.0000 3.3.90.39.00 1 312 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	495.000,00 F.R.: 0 1 14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2052 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2418

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
731	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	216.248,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	311 000	Transferências da União decorrentes de e					
732	10.301.1007.2312.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	50.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0	1	14		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	312 000	Transferências da União decorrentes de e					
737	10.301.1007.1221.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	70.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	31		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER				
734	27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	3.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
735	27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	37.865,51				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	27		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
736	27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	143.841,83				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	27		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**2.908.203,00**

Fontes de Recurso

1	00	310.000,00
1	14	2.098.203,00
1	31	500.000,00

Superávit Financeiro:**350.000,00**

Fontes de Recurso

2	00	350.000,00
---	----	------------

Anulação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2052 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2418

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO A			
	421		20.608.1002.1224.0000	Construção da Feira do Produtor		-181.707,34
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER			
	609		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais		-3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-184.707,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL